

**DECISÃO DO**  
**PREGOEIRO**  
**REFERENTE AOS**  
**RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**APRESENTADOS**

Pregão Presencial – SRP - nº 013/2024.

Processo nº 2024023884.

**OBJETO:** Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de material médico hospitalar, suprimento médico cirúrgico, vestuário hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamento de proteção individual, destinado a reposição do estoque do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para os próximos 12 (doze) meses.

Catalão, 07 de agosto de 2024.

### DECISÃO. RECURSOS.

EMPRESA: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 29.334.988/0001-07.

Em suas razões, a licitante demonstra o descontentamento com sua inabilitação, considerando que este Pregoeiro declarou que a licitante não anexou a documentação de habilitação. Em análise mais apurada no sistema, constou-se a anexação dos documentos e, após a análise, verifico que atende ao mínimo estipulado no Instrumento Convocatório. Tal decisão fundamenta-se, também, que no item específico (ITEM 96), somente a recorrente cotou o produto e, que a manutenção da inabilitação, ocasionaria o fracasso do item e sua falta para a utilização pela Secretaria.

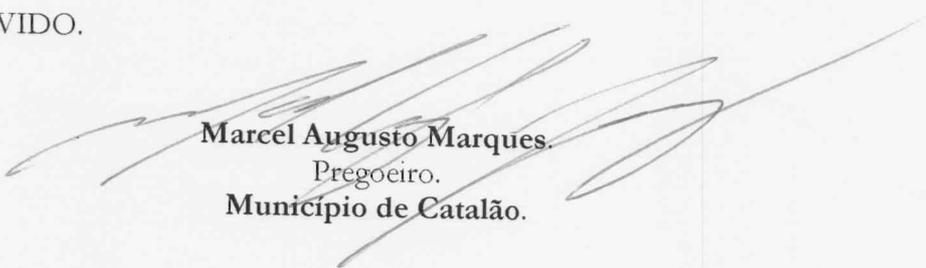
RECURSO: PROVIDO.

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 28.387.424/0001-70.

Em suas razões, a licitante demonstrou que a marca apresentada nos itens 69 e 115 (CONVATEC) pelas demais licitantes classificadas em primeiro e segundo lugar, não possuem autorização da fabricante/indústria para a comercialização, conforme documentos anexos.

Pela ausência de manifestação em contrário por ambas as recorridas e pela preservação do abastecimento de item tão importante e fundamental – mandado judicial, decido pelo acolhimento das razões.

RECURSO: PROVIDO.



**Marcel Augusto Marques.**

Pregoeiro.

**Município de Catalão.**